



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

ENDEREÇO DA OBRA: RUA DANIEL AHNE, Nº 418, BAIRRO CENTRO-TRAVESSEIRO / RS

PROPRIETÁRIO: CÂMARA DE VEREADORES

1. APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado ao fornecimento e instalação de mobiliário para a Câmara de vereadores de Travesseiro

1.2. Alterações dos projetos

Nenhuma alteração dos Projetos e Especificações Técnicas serão executadas sem autorização expressa do Fiscal da prefeitura.

1.3. Procedência de dados

O Executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que determinam o fornecimento e instalação dos mobiliários. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Eventuais adaptações do projeto original a situações específicas, poderão ser propostas ao autor do projeto, observando sempre as recomendações do fabricante ou fornecedor dos materiais ou produtos empregados.

Após a revisão e necessária correção se for o caso, a contratada assumirá a responsabilidade integral pela execução do móvel.

Serviços não detalhados em projeto ou específicos neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica.

1.4. Áreas e descrição do objeto

Será fornecido e instalado armário para arquivamento de materiais, para a Câmara de Vereadores conforme especificado em projeto.

2. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

3. INSTALAÇÕES DA OBRA

3.1. Limpeza do local

Caberá ao poder público municipal efetuar os serviços de limpeza inicial da área onde será instalado o mobiliário.

3.2. Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho proveniente da instalação transportado pela contratante para a correta destinação ambiental.

O entulho deverá ser disposto em local de fácil acesso a ser definido junto a fiscalização para posterior remoção pelo contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O Executante deverá prover-se de energia elétrica necessária ao atendimento dos serviços da obra, ligando seu ponto de força à rede existente no local de instalação, atendendo às determinações da fiscalização, bem como as normas de instalação e segurança.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Painéis

Todos os móveis deverão ser fabricados em MDF (Fibras de madeira de densidade média), revestidos nas duas faces com películas impregnadas com resinas melamínicas, resultando em uma superfície totalmente fechada, isenta de poros e resistente ao desgaste superficial.

Todos os mobiliários serão em Mdf Nogueira Caiena, nos projetos foram utilizados painéis com espessura de 18 mm, 15 mm podendo variar de dimensões, para melhor conformidade seguindo a boa técnica para execução e 5 mm para fundo dos móveis.

5.2. Fitas de Borda

Será aplicado em todas as bordas expostas dos móveis fita de borda melamínica, caso haja algum parafuso exposto externamente deverão ser usados tapa furos, todos na mesma cor dos painéis para um acabamento perfeito.

5.3. Dobradiças

Nas portas de abrir deverão ser instaladas dobradiças de caneco com amortecimento, sendo o caneco e o braço da dobradiça em aço com acabamento niquelado, fixados com parafusos, tendo atenção para as portas de correr onde ficará a mesa de som, estas terão trilhos embutidos no móvel, fixados de modo a permitir a abertura das portas em direções contrárias.

5.4. Puxadores

Em todos os móveis deverão ser instalados puxadores metálicos do tipo alça.

5.5. Calha

Deverá ser confeccionada uma calha em mdf, ao fundo do móvel o que permitirá a entrada e passagem dos fios para conexão junto a mesa de som.

6. FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO

6.1. Móveis com interferência

Durante a instalação do mobiliário deve ser observada a existência de interruptores, tomadas e outras interferências na área de montagem, caso seja verificada a sobreposição do interruptor/tomada ao móvel ou o seu isolamento, deve ser verificada a solução junto a fiscalização da prefeitura.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Garantia da entrega

Se faz necessário a garantia dos mobiliários contra defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses a partir da entrega do mesmo, sem limite de horas de serviços.

A contratada fica responsável de manter por no mínimo 5 (cinco) anos uma assistência técnica dos mobiliários para eventuais reparos/ ajustes que se fizerem necessários.

7.2. Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

7.3. Verificação, ensaios e provas

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverão ser submetidas a avaliação da fiscalização como condição prévia de recebimento dos serviços.

7.4. Limpeza final

Todos os ambientes, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes dos ambientes não sejam danificadas por este serviço.

7.5. Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, será feita a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

8. OBSERVAÇÕES

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigidos.

Todos os materiais empregados no fornecimento e instalação, devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Deverão ser tomadas precauções para garantir que as instalações existentes não sofram danos decorrentes da obra, tais como pisos trincados, etc.

Travesseiro/RS, 05 de outubro de 2023.



Janerica Ahne

Presidente do Poder Legislativo Municipal